

A T A N.º. 14/2019

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 26 DE
JUNHO DE 2019. -----**

- - - Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Lígia Augusta Lopes Pereira e Dora Marisa Alves Guterres. Verificada a falta da Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, por motivos profissionais, a mesma foi justificada por unanimidade. A Sra. Vereadora foi substituída no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Dora Marisa Alves Guterres, já que o cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga também, por motivos profissionais, não esteve presente. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início à reunião o Sr. Presidente procedeu à abertura do período de antes da ordem do dia, dando a palavra aos Srs. Vereadores para as suas intervenções. Não havendo intervenções por partes dos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente disse que na próxima semana ou no início do mês de julho se irá realizar um encontro internacional na área da Segurança Interna, que contará com a presença dos Ministros dos Negócios Estrangeiros de Portugal e de Espanha. Referiu, também, que iremos

A T A N.º. 14/2019

ver uma viatura sem condutor a circular entre a rotunda da Trapicheira e o centro de Tui. A viatura estará a realizar testes em zona de fronteira e é o resultado de uma parceria entre a Universidade do Minho e o CTAG – Centro Tecnológico de Automación de Galicia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13 DE JUNHO E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE JUNHO DE 2019.

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia treze de junho corrente e a ata da reunião extraordinária da câmara municipal realizada no dia 21 de junho corrente, pelo que as mesmas irão ser assinadas pelo Presidente e pela Secretária das respetivas reuniões. O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Dora Marisa Alves Guterres não tomaram parte na votação da ata do dia treze de junho por não terem estado presentes na reunião e a Sra. Vereadora Lúcia Augusta Lopes Pereira não tomou parte na votação da ata da reunião extraordinária de vinte e um de junho por não ter estado presente na reunião. _____

PONTO 2 – PROTOCOLO ENTRE A CIM ALTO MINHO E O MUNICÍPIO DE VALENÇA PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PART (PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA) ALTO MINHO _____

Acerca do assunto foi presente o protocolo que seguidamente se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“Protocolo para Alocação de Verbas no âmbito do Programa PART Alto Minho

Considerando que:

a) O Despacho n.º 1234-A/2019 estatui o Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART);

A T A Nº. 14/2019

- b) O PART tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social;
- c) Assim, este programa visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;
- d) Nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, a responsabilidade da repartição das dotações compete às CIM;
- e) A definição e a implementação das ações de redução tarifária são da competência das autoridades de transportes abrangidas por cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.
- f) Uma parcela não inferior a 60% deverá ser alocada para redução tarifária e o valor remanescente será alocado ao aumento da oferta de serviço e à extensão da rede, sendo esta avaliação feita para o conjunto da CIM, podendo o financiamento ser aplicado integralmente (100%) na redução tarifária (ou seja, no aumento da oferta e na extensão da rede apenas pode ser aplicado um máximo de 40% da totalidade do financiamento);
- g) Nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no seu artigo 23º, o instrumento para as Autoridade de Transportes procederem ao financiamento dos Operadores funda-se nas obrigações de serviço público que são estabelecidas através de ato ao regulamento do órgão executivo da autoridade de transportes, dispensando-se, neste último caso, a obrigação de contratos de serviço publico para este efeito.
- h)As tipologias de ações elegíveis são as seguintes:
- a. Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;
 - b. Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos;
 - c. Apoio à criação de “passes família”;
 - d. Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários. Os municípios são as autoridades de transportes competentes

A T A N.º. 14/2019

quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolva apenas no seu âmbito geográfico;

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva n.º508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º105 em Viana do Castelo, neste ato representada por José Maria da Cunha Costa, com o CC/BI n.º 07509686 2ZY6, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal de 23 de maio de 2019 e de acordo com o estipulado no Despacho 1234-A/2019 de 04 de Fevereiro (II serie n.º 24).

E,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República 4930-702 VALENÇA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designada como Segundo Outorgante, que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de ... de de 2019 e de acordo com o estipulado no Despacho 1234-A/2019 de 04 de Fevereiro (II serie n.º 24).

É acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo de atribuição de verbas no âmbito do PART, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Natureza e Objeto

O presente Protocolo tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART ao Segundo Outorgante, resultante da distribuição deliberada na CIM.

Cláusula 2.ª – Medidas Adotadas no âmbito do PART

1 – O Segundo outorgante, no âmbito do PART, deliberou a adoção das seguintes medidas:

a) Redução Tarifária: Gratuitidade para deslocações dos habitantes oriundos das freguesias do Concelho de Valença para a cidade, servidas pelos serviços de transportes públicos rodoviários, às quartas feiras.

A T A Nº. 14/2019

2 – O Segundo outorgante, no âmbito do PART, poderá proceder a ajustamentos ao referido no número 1 da presente cláusula desde que garantidas as seguintes condições:

- a) respeitar as medidas definidas pela alínea h) dos considerandos;
- b) respeitar o exposto na alínea f) dos considerandos;
- c) cumprir o montante global máximo referido na clausula 3 do presente protocolo.

3 – No caso de ajustamentos previstos nos termos do ponto anterior, o segundo outorgante deverá comunicá-las ao primeiro outorgante, não se considerando os mesmos uma alteração ao presente protocolo.

Cláusula 3.^a – Valor a Atribuir e Entrega

1 – Tendo presente a distribuição global apresentada no Anexo 1, ao segundo outorgante cabe o valor de 24.911,40€ (vinte e quatro mil novecentos e 11 euros e quarenta cêntimos), que constitui receita do mesmo.

2 – Pelo presente protocolo é entregue ao segundo outorgante o valor referido no número anterior.

3 – A entrega do valor referido no n.º 1 será efetuada em tranches em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador (Fundo Ambiental).

4 – A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operadore(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2^a do presente protocolo.

5 – A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo II.

Cláusula 4.^a - Deveres de Informação e cooperação

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente protocolo, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

A T A N.º. 14/2019

Cláusula 5.ª - Cooperação Institucional

1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar o Primeiro outorgante do ritmo e modo de execução das medidas referidas na cláusula 2ª, até ao dia 15 de janeiro de 2020, de modo a que este possa elaborar um relatório de execução do Programa, incluindo nomeadamente todos os elementos previstos no Anexo II e outros que venham a ser requeridos pelo IMT e/ou Fundo Ambiental.

2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas (conforme Anexo II) e outros que venham a ser requeridos pelo IMT e/ou Fundo Ambiental.

Cláusula 6.ª - Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Protocolo, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contacto:

a) CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;

b) Município de Valença - geral@cm-valenca.pt.

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contacto, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

Cláusula 7.ª - Cessação do Protocolo

O Protocolo cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

_____, aos xx de xxxxx de xxxx

Em representação da Primeira Outorgante, Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, O Presidente do Conselho Intermunicipal do Alto Minho, José Maria da Cunha Costa, Em representação do Segundo Outorgante, Município de Valença, O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, ”_____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 3 – INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA NA REDE NACIONAL DE ARTE PRÉ-HISTÓRICA _____

Acerca do assunto foi presente a informação da técnica superior de Arqueologia que seguidamente se transcreve: _____

A T A Nº. 14/2019

“DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

INFORMAÇÃO TÉCNICA

No seguimento do convite endereçado ao Município de Valença pela Fundação Côa Parque, para integrar a “Rede Nacional de Arte Rupestre “(RNART), efetuou-se uma análise da documentação enviada: proposta de constituição da rede acima mencionada, esboço do projeto e respetivos objetivos.

O Concelho de Valença é detentor de um vasto património arqueológico e arquitetónico, o qual deverá ser conservado, valorizado, dinamizado e rentabilizado de forma a aumentar a nossa oferta turística local.

Nos últimos anos, as investigações realizadas permitiram identificar 112 novas gravuras, perfazendo um total de 115, tratando-se de um conjunto bastante diversificado e significativo, as quais se encontram distribuídas pelas freguesias de Gandra, Ganfei, Sanfins, Taião e Verdoejo.

A integração de Valença na RNART poderá ser uma mais valia, ficando associada a outros locais de grande importância a nível nacional e internacional, como: Parque Arqueológico do Vale do Côa – Património Mundial da UNESCO, mas também, o facto de sermos assessorados e apoiados por especialistas da área – Arte Rupestre, nacionais e internacionais, através das parcerias com a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Faculdade de letras da Universidade do Porto.

O projeto debruça-se sobre aspetos que me parecem importantes a nível social, político, económico e patrimonial.

A nível patrimonial, a conservação, salvaguarda e valorização do património é fundamental para a sua divulgação, neste sentido, é essencial a integração, envolvimento e sensibilização da comunidade local, mas também , desenvolver atividades com as escolas do concelho.

A valorização do património trará benefícios económicos, como o desenvolvimento local, a possibilidade de criação de atividades económicas ligadas ao turismo cultural e natural, gerando emprego, tornando estes locais de baixa demografia mais atrativos.

A T A N.º. 14/2019

Neste projeto, estão contempladas ações de divulgação dos estudos realizados, no âmbito da RNART, em Congressos e Seminários Nacionais e Internacionais, sendo esta uma outra forma de divulgação para um público mais específico.

Face ao exposto, sou da opinião que o Município de Valença deveria associar-se à RNART.

À Consideração superior, Valença, 13 de março de 2019, A Técnica Superior de Arqueologia, Belisa Vilar". _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar a rede nacional de Arte Pré-Histórica. _____

PONTO 4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. E O MUNICÍPIO DE VALENÇA _____

Foi presente para aprovação o Protocolo de Cooperação entre o Banco Santander Totta, S.A. e o Município de Valença cujo objeto é o de assegurar aos beneficiários (trabalhadores do Município) o acesso em condições preferenciais a um conjunto de produtos e serviços bancários comercializados pela instituição bancária. _____

Antes de por este ponto a votação o Sr. Presidente referiu que, futuramente, e considerando a criação da Casa do Pessoal do Município de Valença, estes assuntos serão tratadas por essa entidade. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração. O Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira não tomou parte na votação por se encontrar impedido. _____

PONTO 5 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2018/2019 _____

Acerca do assunto foi apresentada a ata do júri para atribuição das bolsas de estudo datada de quatro de junho corrente com a propostas dos candidatos e valores a atribuir.

ATA Nº. 14/2019

Bolsas de Estudo a atribuir - Ano Letivo 2018/2019

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Valor da Bolsa de Estudos Atribuídas</i>	<i>Total</i>
1	Adriana Ferreira Afonso	60€	600€
2	Alexandra Pereira da Silva	40€	400€
3	Alexandra Sousa Bernardino	50€	500€
4	Alia Maria Gomes Soares	75€	750€
5	Ana Carolina Moreira Passos	40€	400€
6	Ana Catarina Rodrigues da Cunha	70€	700€
7	Ana Maria Ferreira Pestana	60€	600€
8	Ana Patrícia Carvalho Teixeira	50€	500€
9	Ana Patrícia Costa Alves	60€	600€
10	André Alexandre Silva Nogueira	60€	600€
11	André Fernandes Franco	40€	400€
12	André Pinto Palhares	50€	500€
13	Andrea Amorim Marinho	70€	700€
14	Andreia Cristina Ferreira Pereira	60€	600€
15	Andreia Esteves Ribeiro	80€	800€
16	Anna Roha	70€	700€
17	António José Oliveira Monteiro	60€	600€
18	Barbara Gonçalves Almeida	60€	600€
19	Beatriz Alvim Domingues Loureiro	50€	500€

ATA Nº. 14/2019

20	Bruno Gabriel Gonçalves Gomes	60€	600€
21	Bruno Lobato de Sousa	60€	600€
22	Bruno Meirim Ferreira Adrião	50€	500€
23	Carina Soares da Silva	70€	700€
24	Carolina Gonçalves Borges	60€	600€
25	Catarina Lobato Sousa	40€	400€
26	Cátia Isabel Vieira Soares	60€	600€
27	Cláudia Freitas Gonçalves	50€	500€
28	Cristiana Rafaela Alves Rodrigues	60€	600€
29	Cristiano Miguel Pereira Viães	70€	700€
30	Daniel Afonso Chedas	70€	700€
31	Daniel Paço Lobato	50€	500€
32	Daniel Pereira da Cunha	60€	600€
33	Daniela Alves Rocha	70€	700€
34	David Domingues Ribeiro	60€	600€
35	Diana Andreia Lourenço Lopes	50€	500€
36	Diana Cristina Areias Martins	60€	600€
37	Diana Sofia Oliveira Silva	40€	400€
38	Diogo Fernandes da Costa	50€	500€
39	Diogo Filipe Gomes Pereira	50€	500€

ATA Nº. 14/2019

40	Diogo Rodrigues Fardilhas	70€	700€
41	Duarte José Freitas Calheiros	50€	500€
42	Elisabete Pernauta de Lima	60€	600€
43	Elisete Pacheco Alpoim	50€	500€
44	Fábio Alexandre Dantas Gonçalves	50€	500€
45	Fábio Pereira Fernandes	60€	600€
46	Fernando André Aires Braga	60€	600€
47	Filipe José da Cunha Gonçalves	50€	500€
48	Gabriela Pacheco Alpoim	50€	500€
49	Helton Arizon dos Reis Borges Oliveira	60€	600€
50	Inês Barros Carvalho	40€	400€
51	Inês Martins Romeu	50€	500€
52	Jéssica Sofia Pires Ferreira	50€	500€
53	Joana da Cunha Barbosa Alpoim	60€	600€
54	Joana Rodrigues Gonçalves	60€	600€
55	Joana Rodrigues Martins	50€	500€
56	João Costa Evangelista	50€	500€
57	João Pedro Marinheiro do Seixo	60€	600€
58	João Pedro Melin Lopes	40€	400€
59	José Alberto Marinheiro do Seixo	60€	600€
60	Juliana de Castro Amorim	40€	400€

ATA Nº. 14/2019

61	Liliana Fernandes Cunha	50€	500€
62	Luciana Bernardino Pereira	50€	500€
63	Luís Miguel Montenegro Azevedo	40€	400€
64	Magali Gonçalves Ferreira	50€	500€
65	Manuel Pereira Miranda	50€	500€
66	Márcia Guedes de Brito	60€	600€
67	Marcos António Carvalho Teixeira	40€	400€
68	Márcia Sofia Fernandes Lourenço	40€	400€
69	Maria Eduarda Pessoa Brito de Sousa	50€	500€
70	Maria Isabel Mendes de Sá	50€	500€
71	Maria João Cameira Sousa Domingues	40€	400€
72	Mariana Lima Garcia	50€	500€
73	Mariana na Soares Silva	40€	400€
74	Miguel Martins Costa	50€	500€
75	Natacha Teixeira Azevedo	50€	500€
76	Patrícia da Cunha Brito	70€	700€
77	Patrício João Aroca Rodríguez	90€	900€
78	Pedro Costa Evangelista	40€	400€
79	Polina Chepurra	70€	700€
80	Rafael Rodrigues Afonso	40€	400€
81	Rafaela Eduarda de Souza Bitencourt	50€	500€

A T A Nº. 14/2019

82	Rui Pedro Alves Melin Lopes	40€	400€
83	Sara da Costa Soares	60€	600€
84	Tiago José Gomes Araújo	50€	500€
85	Tomás Cameira Sousa Domingues	50€	500€
86	Tomás Rodrigues Alves	60€	600€
87	Ricardo Abreu Dias	40€	400€
88	Ricardo Filipe Silva Ramos	50€	500€
89	Soraia Correia Pacheco	40€	400€
90	Vânia Alexandra Marinho Rodrigues	50€	500€
91	Verónica Sofia Teixeira Martins	50€	500€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das bolsas de estudo aos candidatos propostos. _____

PONTO 6 – SEMANA NO MUSEU 2019 – NORMAS _____

Acerca do assunto foram presentes as normas para a realização da atividade “Semana no Museu – 2019”, que seguidamente se transcrevem:

“SEMANA NO MUSEU - 2019**Normas Gerais****LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS**

A semana no museu, organizada pelo Município de Valença, realizar-se-á na semana de 22 a 26 de Julho de 2019.

O horário de funcionamento da atividade será das 9h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas saídas, a Autarquia

A T A Nº. 14/2019

responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, sendo sempre acompanhados pelos respetivos monitores e coordenadores.

1. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades, cumprindo o plano previsto;
- Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;
- Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a atividade.

Em caso de alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, fica reservada à organização o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição na Semana no Museu, não sendo restituído o valor da inscrição.

-Para acesso a todas as atividades da Semana do Museu, é obrigatório o pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de 15,00 € por participante.

Acesso às atividades

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

1.1. Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: sapatilhas e chapéu. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado e protetor solar consoante as atividades propostas para o dia em questão.

1.2. Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação da atividade.

Objetos e animais

Os participantes ficam proibidos de levar objetos que ponham em risco a integridade física do proprietário ou dos outros colegas;

A T A Nº. 14/2019

São igualmente proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

Dinheiro e objetos valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro. A organização não se responsabiliza por objetos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, ficando estes à sua total responsabilidade. Nesta situação, deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contacto durante o período de lanche, entre as 11h00 e as 11h15.

Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação, deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor.

FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

Programa de Atividades

O programa definirá a ocupação do tempo das atividades bem como o seu conteúdo. Estão previstas duas saídas e visitas no nosso concelho, podendo ser alterado devido às condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

Distribuição dos participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos de trabalhos, consoante a idade e as tarefas a desempenhar. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

Assistência médica

Por assistência médica entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os coordenadores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o

A T A Nº. 14/2019

Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado desta situação. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

2. PARTICIPANTES

Direitos

1. Constituem direitos dos participantes:

- a) Acompanhamento (4 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e coordenadores;
- b) Dispor de condições de higiene mínimas;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização da Semana no Museu 2019, por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- e) Ter acesso ao material lúdico necessário à prática das atividades previstas no programa;
- f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;
- g) Usufruir do ambiente e do programa da Semana no Museu 2019 que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades da Semana no Museu 2019;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

A T A Nº. 14/2019

m) Os jovens sinalizados na Ação Social da Câmara, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias de atividade ser-lhe-ão oferecidos os lanches das cinco manhãs.

Deveres

1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Deve informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa da Semana no Museu 2019 lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração na Semana no Museu 2019 de todos os participantes;
- f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos da Semana no Museu;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos da Semana do Museu;
- j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática das atividades. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- n) A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

A T A N.º. 14/2019

3. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Direitos

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:
- Receber informações sobre o participante e a atividade em geral.

Deveres

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:
- Disponibilizar um contacto que durante o período de realização das atividades esteja sempre disponível;
 - Informar a coordenação da Semana no Museu, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
 - Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e na hora prevista.

PROGRAMA:

Manhãs : 22 A 26 JULHO

09H00-13H00

- Idade: 6 aos 12 anos

- Inscrições de 01 a 06 de Julho -mail: nmuseologico@cm-valenca.pt

- Custo: 15,00 € (valor global da semana)

Dia 22

Valença medieval: vestígios do “Castelo de Contrasta”

Manualidades: Construção de flautas

Dia 23

Arqueologia na fortaleza

Manualidades: Cerâmicas artesanais

Dia 24

Viagem ao tempo de S. Teotónio: Ganfei

Atelier de Pintura

Dia 25

Dia de Santiago

Mini Peregrinação no Caminho da Costa: Veiga da Mira – Albergue

Música no Caminho

Dia 26

A T A Nº. 14/2019

Visita às pontes da Fortaleza

Manualidades: construção de uma torre com ponte levadiça”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as transcritas normas. ____

PONTO 7 – COMISSÃO DE FESTAS DE S. PEDRO DA TORRE – CORTE DE RUA E LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE RECLAMOS ALUSIVOS ÀS FESTAS DE STº ANTÓNIO E S. PEDRO _____

Acerca do assunto foram presentes os ofícios da Comissão de Festas de S. Pedro da Torre 2019 que entraram e fiaram registados com os n.ºs 3490/2019 e 3489/2019, a solicitar autorização para o corte de trânsito na Rua dos Crastos, Rua do Poço e na Rua da Igreja nos dias 27,28,29 de junho entre as 21h00 e as 03h00 e no dia 30 de junho entre as 13h00 e as 03h00 e para proceder à ligação de três reclamos, nas entradas da freguesia alusivos às festas de Stº António e S. Pedro durante a 2.ª quinzena do mês de junho. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de trânsito nos moldes solicitados e ratificar o despacho do Sr. Vereador Manuel Lopes de onze de junho corrente a autorizar a ligação dos reclamos. _____

PONTO 8 – CONCENTRAÇÃO DE MOTAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAR _____

Acerca do assunto foi presente para ratificar o despacho do Sr. Vereador José Monte isentou de taxas o grupo “Os improváveis”, pela utilização do espaço em frente ao edifício da Câmara Municipal para a concentração de motos, no passado dia 9 de junho a partir das 09h30. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho. ____

PONTO 9 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS – CONCESSÃO DE APOIOS _____

Acerca do assunto foi presente a proposta do Sr. Vereador José Monte que seguidamente se transcreve: _____

ATA Nº. 14/2019

“PROPOSTA

Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido no decorrer dos últimos anos pelas associações valencianas de cariz desportivo, cultural, recreativo e social;

Considerando a importância que as atividades e ações desenvolvidas por essas associações têm para a dinâmica do desenvolvimento do concelho e o inquestionável contributo para o bem-estar físico e para o convívio da população;

Propõe-se que o órgão executivo aprove a concessão dos seguintes apoios:

ATIVIDADE	ORGANIZAÇÃO	APOIO
Atividades desportivas		
Torneio de Futsal – Sport Clube Valenciano 1 de julho a 9 de agosto	Sport Club Valenciano	Cedência de instalações, promoção e prémios
I Clinic Internacional de Treinadores de Basquetebol 6 e 7 de julho	Eurocidade Valença-Tui; Associação de Basquetebol de Viana do Castelo; Federação Galega de Basquetebol; Basket Clube de Valença e Clube de Baloncesto de Tui	Cedência de instalações, promoção e apoio logístico
Torneio de Futebol de 5 – Grupo Desportivo Ganfeense 8 a 30 de julho	Grupo Desportivo Ganfeense	Promoção e prémios
Atividades culturais		
Encontro Intercultural dos Povos da Raia do Minho (Parque de Merendas de Friestas) 6 e 7 de julho	Juntas de Freguesia de Friestas, Ganfei e Verdoejo	Cedência de palco, apoio logístico, promoção e lembranças aos participantes

Paços do Concelho, 21 de junho de 2019, O Vereador com competência delegada, (Despacho de Delegação de Competências de 17 de outubro de 2017); José Temporão Monte.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a concessão dos apoios nos termos da proposta transcrita. _____

O Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira não tomou parte na votação referente ao apoio a conceder ao Sport Club Valenciano por se encontrar impedido. _____

A T A Nº. 14/2019

PONTO 10 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA – FREQUÊNCIA DE AULAS DE HIDROKIDS – ISENÇÃO DE TAXAS _____

Acerca do assunto foi presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia, que deu entrada e ficou registado com o n.º 3155/2019, a solicitar a isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal, nos dias 2,4,9 e 11 de julho para a frequência de aulas de hidrokids das crianças da sala LOL&POP. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a isenção das taxas nos dias solicitados. _____

PONTO 11 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de junho corrente. Total de disponibilidades € 3.263.283,23 (três milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos). Ciente. ____

b) **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – Ciente. _____

c) **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes apoios: ____
À delegação de Valença da Liga Portuguesa Contra o Cancro um apoio de 796€ (setecentos e noventa e seis euros) para a realização do 2.º Passeio de Motinhas; à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador da Ganfei um apoio de 275€ (duzentos e setenta e cinco euros) para ajuda do transporte de uma deslocação realizada a Priscos – Braga dos meninos da catequese; Mais, foi deliberado, também por unanimidade a concessão de 13 almoços, na cantina municipal, às crianças do projeto “Summerkids” da Santa Casa da Misericórdia. _____

d) **CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES** _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência da Biblioteca Municipal no passado dia 4 de junho à Xtravel; _____

e) **CEDÊNCIAS DE TRANSPORTE** _____

A T A N.º. 14/2019

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a cedência dos seguintes transportes: _____

À Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre para as crianças do ATL; à Equipa do Rendimento Social de Inserção de Valença da Santa Casa da Misericórdia para as crianças do projeto “Summerkids”. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Aberto o período de intervenção do público não se verificaram inscrições. _____

PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte e duas páginas. _____
